EDITAL 01/2023 – EDITORA DA UFJF ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM JORNALISMO

A EDITORA DA UFJF torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes, regularmente matriculado(a)s no curso de Jornalismo - Integral e Noturno da Faculdade de Comunicação (FACOM/UFJF), e que estejam apto(a)s a cumprirem o Estágio Obrigatório, não-remunerado, com atuação na EDITORA DA UFJF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O Estágio obrigatório é aquele definido como componente curricular obrigatório do Projeto Pedagógico do curso de Jornalismo, dando cumprimento da carga horária pelo estudante para a integralização do curso, como requisito para a obtenção de seu diploma.

b. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, promovido pela EDITORA DA UFJF visa à seleção de candidatos para estágio curricular obrigatório durante o ano de 2023.

c. O processo seletivo se destina exclusivamente ao preenchimento de vagas para realização de estágio curricular obrigatório não remunerado para alunos de Jornalismo da FACOM/UFJF.

d. Não constituem objeto do presente edital estágios não obrigatórios, sendo vedada a inscrição de estudantes que não estejam aptos à realização de estágio curricular obrigatório.

e. Estão aptos a se inscrever neste edital estudantes que possuam os pré-requisitos para a atividade de Estágio Supervisionado em Jornalismo, conforme estabelecem as normas internas do curso.

f. Ficarão sob a responsabilidade da UFJF, os benefícios relacionados ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais para os estagiários regidos por este edital.

2. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

a. O estágio terá a carga horária total de 200 horas.

b. O estágio de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFJF, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja.

c. A carga horária mínima semanal será de 12 (doze) horas e a carga horária máxima semanal não poderá ser superior a 30 (trinta) horas, distribuídas nos horários de funcionamento da EDITORA DA UFJF e compatível com o horário acadêmico do estagiário.

d. As atividades deverão ser cumpridas de forma presencial na EDITORA DA UFJF, localizada no prédio do Centro de Pesquisas Sociais, Campus Juiz de Fora da UFJF.

e. O estágio poderá ser cancelado e rescindido o Termo de Compromisso nas ocorrências dos seguintes casos:

1. automaticamente, ao término do estágio;

2. a qualquer tempo no interesse e conveniência da UFJF ou a pedido do orientador do aluno;

3. por trancamento, dispensa de matrícula ou mudança de curso;

4. a pedido do estagiário;

5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

6. pela interrupção do curso na UFJF e

7. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

f. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

a. Serão oferecidas até **2 (duas) vagas** para aluno(a)s de graduação em Jornalismo regularmente matriculado(a)s na UFJF.

b. Considerando a política de cotas da UFJF, 30% das vagas oferecidas são destinadas aos candidatos negros e negras. Em caso de não preenchimento destas, por tais condições descritas, a mesma será ocupada pelos outros candidatos.

c. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% das vagas, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência declarada. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Quando da inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à avaliação e aos requisitos mínimos exigidos para todos os demais candidatos.

d. As atividades a serem desempenhadas pelos estagiários incluem:

1. Produção, edição e finalização de conteúdo institucional, informativo e jornalístico para as redes sociais oficiais e site da Editora da UFJF, visando a divulgação da produção e projetos da Editora UFJF e de seus selos editoriais.

2. Produção de pautas, apuração e redação, e edição de conteúdo jornalístico para divulgação de projetos, obras e autores da Editora UFJF, em difererntes formatos e para diferentes meios, incluindo: website e redes sociais; boletins e newsletters; entrevistas; produção e edição de textos, áudios e imagens; produção de podcasts jornalísticos e reportagens audiovisuais; cobertura fotográfica de eventos institucionais.

3. Acompanhamento e fortalecimento da imagem institucional da Editora UFJF, com redação de releases para a imprensa; acompanhamento dos clippings de jornais, revistas, tvs, rádios e web; monitoramento de perfis, hashtags e menções; definição de estratégias para divulgação de perfis e conteúdos; relacionamento com o usuário.

4. Assistência e criação de identidades visuais e projetos gráficos, a partir de pesquisa de referências visuais, com elaboração de peças gráficas impressas e digitais.

5. Revisão e conferência de textos de publicações impressas e digitais.

4. DAS INSCRIÇÕES

a. O(A)s interessado(a)s em concorrer à seleção deverão se inscrever de 12 a 20 junho de 2023.

b. O(A)s interessado(a)s deverão enviar e-mail para revisao.editora@ufjf.br com o titulo "Edital 01/23 – Estágio", contendo:

1. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga UFJF);

2. Cópia do Comprovante de Matrícula (disponível no Siga UFJF);

3. Currículo completo;

4. Carta explicando os interesses e motivações em integrar a equipe da EDITORA DA UFJF. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

c. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelo(a)s candidato(a)s e na carta de interesse, com valor de 50 (cinquenta) pontos. O(A) candidato(a) com documentação incompleta será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

b. A segunda etapa consiste em entrevista online com os profissionais da EDITORA DA UFJF, com valor de 50 (cinquenta) pontos. O dia e horário da entrevista serão confirmados ao(a) candidato(a) por e-mail. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será eliminado(a) do processo de seleção.

6. DO REGISTRO DO ESTÁGIO

a. A disciplina ESTÁGIO OBRIGATÓRIO deverá ficar sob responsabilidade de docente(s) do curso de Jornalismo, que ficarão ainda com a responsabilidade de supervisionar in loco a execução dos estágios.

b. Os professores orientadores deverão elaborar, em consenso com o supervisor técnico, o plano de trabalho das atividades do aluno para inclusão no termo de compromisso.

7. DAS OBRIGAÇÕES

a. São obrigações dos Docentes Orientadores dos Estágios:

1. Orientar e avaliar os alunos estagiários;

2. Auxiliar o aluno nos contatos e encaminhamentos necessários para viabilizar os estágios;

3. Manter contato com os Supervisores do Campo e, preferencialmente, visitar os locais de estágio;

4. Receber, avaliar e encaminhar à COE/JORNALISMO, o Plano de Trabalho, Formulário de avaliação do estagiário, Formulário de autoavaliação e Relatório Final do Estágio nos prazos fixados;

b. São obrigações dos Supervisores de Campo:

1. Orientar os alunos estagiários em suas atividades;

2. Manter contato com os Docentes Orientadores,

3. Elaborar, junto com o orientador, o Plano de Trabalho, nos prazos fixados;

c. São obrigações do(a) aluno(a) estagiário(a):

1. Estar regularmente matriculado no curso de Jornalismo da FACOM/UFJF durante o período de integralização do estágio;

2. Assinar e cumprir o Termo de Comprimisso e o Plano de Atividades;

3. Informar à EDITORA DA UFJF sobre ausências ou pedido de desligamento com antecedência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Candidatos classificados, para além das vagas disponíveis, vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados na medida em que os primeiros classificados concluirem as horas necessárias ao estágio obrigatório (200 horas) dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

b. A EDITORA DA UFJF reserva-se o direito de remanejar as vagas disponíveis entre os seus núcleos para atender e dimensionar as suas necessidades.

c. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria da EDITORA DA UFJF.

d. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

e. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail revisao.editora@ufjf.br

Juiz de Fora, 25 de maio de 2023

Prof. Dr. Ricardo Bezerra Cavalcante

Diretor da Editora UFJF